

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 332, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (RECONHECIMENTO DE CURSOS)

Nº De Ordem	Registro E-Mec Nº	Curso	Nº De Vagas Totais Anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço De Funcionamento Do Curso
1	201802986	Teologia (Bacharelado)	40 (Quarenta)	Faculdade Uriel De Almeida Leitão	Instituto Doctum De Educacao E Tecnologia Ltda	Rua João Pinheiro, 147, Centro, Caratinga/Mg
2	201715247	Educação Física (Bacharelado)	240 (Duzentas E Quarenta)	Universidade Da Amazônia	Instituto Campinense De Ensino Superior Ltda	Avenida Alcindo Cabela, 287, Bloco C - Térreo, Umarizal, Belém/Pa

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 66 de 09.04.2021, Seção 1, página 111)